

EDITAL Nº 206/2013

Dispõe sobre o Sistema de Ingresso por Mérito EAD II para ingresso nos cursos de graduação de Tecnologia na modalidade a distância no primeiro semestre de 2014, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o Sistema de Ingresso por Mérito EAD II para ingresso nos cursos de graduação de Tecnologia na modalidade a distância no primeiro semestre de 2014, nos termos e condições presentes neste edital:

1 – DO SISTEMA DE INGRESSO POR MÉRITO EAD

1.1 O Sistema de Ingresso por Mérito EAD II para ingresso nos cursos de graduação de Tecnologia na modalidade a distância no primeiro semestre de 2014 atenderá os termos e condições do presente edital.

1.2 O presente Sistema de Ingresso por Mérito tem como público alvo os portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **07/01/2014 a 10/02/2014** pelo site www.unesc.net/virtual ou no Campus da UNESC.

2.1.1 Das inscrições realizadas pelo Site da UNESC

2.1.1.1 A inscrição consiste no preenchimento da ficha de inscrição própria, à disposição no site www.unesc.net/virtual;

Para realizar a inscrição o candidato deverá anexar na ficha de inscrição os documentos digitalizados a seguir mencionados:

- a)** Cédula de Identidade;
- b)** CPF;
- c)** Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d)** Foto 3x4 (atual);
- e)** Laudo médico atual, com emissão a partir da data de publicação deste edital, que ateste o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) (para os candidatos portadores de deficiência).

2.1.1.2 O candidato deverá revisar e enviar a ficha de inscrição pelo sistema on-line, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando inteiramente responsável pelas mesmas.

2.1.1.3 Para confirmação da sua inscrição o candidato deverá encaminhar via Sedex a cópia autenticada em cartório dos documentos a seguir mencionados, até **10/02/2014**.

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
- e) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual n. 10.196/96 de 24/07/96 – artigo 2º § único;
- i) Se menor de 18 anos, autorização do responsável para inscrever-se matricular-se no curso, bem como, cientificar-se e aceitar o contrato de prestação de serviços educacionais da Universidade do Extremo Sul de Santa Catarina – UNESC, conforme modelo anexo, acompanhado da cópia do CPF do responsável.

2.1.1.4 Os documentos Autenticados deverão ser enviados à Secretaria Acadêmica, no seguinte endereço:

Universidade do Extremo Sul Catarinense – Unesc
Secretaria Acadêmica
Av. Universitária, 1105 – Bloco Administrativo – sala 01
Bairro: Universitário - CP 3167
CEP: 88806-000
Criciúma / Santa Catarina

2.1.2 Das inscrições realizadas no campus da UNESC

2.1.2.1 Para realizar sua inscrição de forma presencial o candidato deverá preencher a ficha de inscrição própria, à disposição na Centac (Central de Atendimento ao Acadêmico) Avenida Universitária, nº 1105, Bairro Universitário, Criciúma/SC, no horário das 14h às 19h.

2.1.2.2 O candidato deverá revisar e assinar a ficha de inscrição verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pela mesma.

2.1.2.3 Para realizar a inscrição o candidato deverá, no momento da inscrição, apresentar na Centac os seguintes documentos, originais e cópias:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
- e) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio;

FUCRI – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)

- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual n. 10.196/96 de 24/07/96 – artigo 2º § único;
- i) Se menor de 18 anos, autorização do responsável para inscrever-se matricular-se no curso, bem como, cientificar-se e aceitar o contrato de prestação de serviços educacionais da Universidade do Extremo Sul de Santa Catarina – UNESC, conforme modelo anexo, acompanhado da cópia do CPF do responsável;
- j) Laudo médico atual, com emissão a partir da data de publicação deste edital, que ateste o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) (para os candidatos portadores de deficiência).

2.1.3 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular, essa com assinatura reconhecida em cartório.

3 - DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas no Sistema de Ingresso por Mérito EAD II as vagas abaixo, disponíveis nos seguintes cursos:

CURSOS	VAGAS	DURAÇÃO	VALOR CRÉD.	1ª PARCELA
Tecnologia em Gestão Comercial	95	2,5 anos	86,80	289,33
Tecnologia em Gestão Hospitalar	120	3 anos	86,80	318,27
Tecnologia em Negócios Imobiliários	120	2,5 anos	86,80	289,33
Tecnologia em Gestão Pública	120	2,5 anos	86,80	289,33
Tecnologia em Gestão da Qualidade	120	2,5 anos	86,80	289,33

3.1.1 A UNESC se reserva ao direito de ofertar as vagas do curso somente com a realização de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de matrículas sobre as vagas totais ofertadas.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 O Sistema de Ingresso por Mérito EAD II será realizado por uma Comissão de Seleção específica, nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNESC.

4.2 O Processo Seletivo ocorrerá mediante a análise e pontuação do histórico escolar do Ensino Médio do candidato, conforme o critério estabelecido no item 4.3 deste Edital.

4.3 Para fins de pontuação será considerada a média aritmética das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) do candidato, a qual será convertida, com até duas casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

4.4 Compete exclusivamente à Comissão de Seleção a análise da documentação apresentada, não cabendo recurso de suas decisões.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão classificados os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente.

5.2 Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória.

5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate será o de maior idade.

5.4 A classificação final dos candidatos será homologada por Ato da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção, sendo publicada no dia **12/02/2014** no site e nos murais da UNESC.

6 – DA MATRÍCULA

6.1 Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados no Sistema de Ingresso por Mérito EAD II para ingresso nos cursos de graduação de Tecnologia na modalidade a distância no primeiro semestre de 2014, que apresentarem **toda** a documentação exigida, pagarem o boleto da 1ª parcela da semestralidade até a data de vencimento, concordando com o contrato de prestação de serviços afixado nos murais da Unesc (Centac/Sead/Secretaria Acadêmica) e disponibilizado no site www.unesc.net/virtual, e cumprirem com os demais requisitos deste Edital.

6.2 Os candidatos classificados receberão por e-mail o boleto de pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

6.3 Para a realização da matrícula o candidato deverá:

a) Tomar ciência do Contrato de Prestação de Serviços afixado nos murais da Unesc e disponibilizado no site www.unesc.net/virtual.

b) Imprimir e pagar o boleto da 1ª parcela da semestralidade confirmando a matrícula e declarando sua concordância com o contrato.

6.4 Os boletos da 1ª parcela da semestralidade terão datas de vencimentos entre o dia **14 até 18 de fevereiro de 2014**, pagáveis em qualquer agência bancária até o vencimento. Após o vencimento o boleto da 1ª parcela não terá mais validade.

6.5 A matrícula na Unesc somente é confirmada após o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, que deve ser feita rigorosamente até a data do vencimento.

6.6 A não realização do procedimento previsto no presente edital, principalmente o fornecimento dos documentos e o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, implicam no cancelamento automático da matrícula, perdendo o candidato o direito a vaga nos respectivos cursos.

6.7 A semestralidade será paga em 5 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, calculadas com base no valor e no número de créditos matriculados.

7. DAS VAGAS REMANESCENTES

7.1. Se após a matrícula dos classificados houver vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos seguintes, por ordem de classificação no Sistema de Ingresso por Mérito EAD II, para o 1º semestre de 2014.

7.2. O edital contendo a nominata dos candidatos será publicado no site www.unesc.net/virtual e afixado (Centac/Sead/Secretaria Acadêmica) no *Campus* da UNESC no dia **19/02/2014**.

7.2.1 A matrícula em vagas remanescentes será realizada nos dias **20 e 21/02/2014**.

7.3. Os candidatos classificados deverão cumprir os critérios exigidos no item 6.3 deste edital e cumprir as demais determinações nele contidas.

7.4. Persistindo a existência de vagas, a UNESC realizará novas chamadas mediante a publicação de editais específicos.

7.5 Os alunos que efetivarem matrícula em vagas remanescentes farão o pagamento da 1ª parcela nos dias **20 e 21/02/2014**.

7.5.1 As demais parcelas da semestralidade terão valores iguais, com vencimento no sexto dia útil do mês, sendo que a última parcela terá vencimento no mês de junho de 2014.

8. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

8.1. O candidato que já tenha concluído curso superior ou que tenha cursado disciplina em curso superior e pretende APROVEITAMENTO de disciplina, deverá encaminhar por correio para o endereço citado no item 2.1.1.4 - Secretaria Acadêmica, em até 5 dias úteis após a realização de sua matrícula a cópia autenticada da seguinte documentação: **Histórico Escolar do curso superior de graduação e programa ou plano de ensino da disciplina objeto do pedido de aproveitamento**.

8.2. Os candidatos que obtiverem aproveitamento de disciplina farão ajuste de matrícula no dia **28 de fevereiro de 2014**, junto a coordenação do curso, por meio do Sistema Acadêmico *on-line*.

9. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E DISCIPLINA

9.1. Não será concedido trancamento global de matrícula ou de disciplinas aos ingressantes pelo Sistema de Ingresso por Mérito EAD II para ingresso nos cursos de graduação de Tecnologia na modalidade a distância no primeiro semestre de 2014.

10. DO INÍCIO DO SEMESTRE

10.1. No dia 24 de fevereiro de 2014, às 19 horas (horário de Brasília) a UNESC inicia o semestre letivo dos Cursos de Graduação de Tecnologia na modalidade a distância.

FUCRI – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)

11. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

11.1. As avaliações presenciais serão realizadas no *Campus* da UNESC. As avaliações a distância serão realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) disponibilizado pela Universidade, conforme a metodologia de ensino prevista no plano de ensino das respectivas disciplinas. A Coordenação de curso indicará o(s) local (is) de realização das avaliações no início do semestre letivo, bem como o cronograma de realização das mesmas.

12. DOS MATERIAIS DIDÁTICOS

12.1 A entrega dos materiais didáticos das disciplinas do semestre será feita presencialmente no campus da Unesc, nas datas dos encontros presenciais ou serão enviadas pelo correio no endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição.

12.2 O material didático também poderá ser composto por vídeo aulas, ou vídeo conferências, que serão disponibilizadas no Ambiente Virtual e poderão ser assistidas pelos acadêmicos no Campus da Unesc, ou em outro local acessível pelos mesmos, sendo necessário um computador com os seguintes requisitos mínimos:

- a) Computador com Sistema Operacional Windows e com processador de som e imagem;
- b) Webcam (opcional);
- c) Conjunto de microfone e fone de ouvido (headset);
- d) Conexão com a internet (banda larga).

12.3 A qualidade da transmissão das vídeos aulas e/ou conferências dependerá da velocidade da conexão com a internet e do hardware utilizado pelo acadêmico.

13. DA DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS

13.1 A documentação das inscrições deferidas será incorporada ao acervo do arquivo da Universidade, não sendo devolvida ao candidato.

13.2 Os documentos de inscrições indeferidas não serão válidos para outros editais e Processos Seletivos e poderão ser retirados na Secretaria Acadêmica da UNESC em um prazo de 30 dias após o resultado da seleção.

13.2.1 Após o prazo a que se refere o item 13.2 os documentos que não forem retirados pelos candidatos serão incinerados.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição e a matrícula implicam na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Sistema de Ingresso por Mérito EAD II, estabelecidas no presente Edital.



Universidade
do Extremo
Sul Catarinense

14.2 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

14.3 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;

14.4 Após o ingresso, o candidato que tenha se declarado Deficiente nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, poderá ser submetido a Avaliação da Equipe Multiprofissional, que verificará sua condição como pessoa com deficiência, bem como, a sua adaptação e compatibilidade com o curso eleito, a critério da Unesc.

Criciúma, 19 de dezembro de 2013.

**Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor da UNESC**

ANEXO

TERMO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE MATRÍCULA

Eu _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), inscrito no CPF sob o n.º _____ e RG _____, residente e domiciliado na _____

Responsável legal de _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), inscrito no CPF sob o n.º _____ e RG _____, residente e domiciliado na _____

AUTORIZO-O (A) inscrever-se e matricular-se no Curso de _____ da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, na modalidade de ensino a distância e assinar pessoalmente ou cientificar-se eletronicamente acerca do contrato de prestação de serviços educacionais com a mesma, inclusive para posterior matrícula nos semestres subsequentes do mesmo curso, enquanto perdurar sua menor idade.

Declaro ainda que estou **CIENTE** de todas as condições e termos do Edital, bem como, do contrato de prestação de serviços educacionais, sendo de minha responsabilidade acompanhar os procedimentos eletrônicos de inscrição, matrícula e assinatura *on-line*.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Representante Legal

(nome completo e assinatura reconhecida em cartório)